

de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, bem como natureza do vínculo;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com a indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com a indicação da entidade promotora, das datas em que foram realizados, do tempo (em horas) de duração dos mesmos, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documentos comprovativos da expressão quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito;

f) Declarações ou documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas;

g) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

15 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IDICT são dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do número anterior, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do mesmo número, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

16 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosália Maria Lopes de Jesus, delegada da IGT em Leiria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Catarina do Anjo Ganhão Sardinha, subdelegada da IGT nas Caldas da Rainha, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Alexandra Carvalho de Almeida Matias, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Rodrigues Arroiteia, inspector superior principal.
Dr. Vítor Manuel Araújo Bernardo, inspector superior principal.

21 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 331/2006

Por despachos de 25 e de 18 de Agosto de 2006, respectivamente do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo, e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Ana Cristina Leitão Costa Correia do quadro de vinculação distrital de Santarém, do Ministério de Educação, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Setembro de 2006. — A Directora do Departamento, *Carla Peixe*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 20 332/2006

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 do coordenador sub-regional, por delegação, foi João Francisco Serrão Martins, técnico especialista de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeado, após concurso interno de acesso, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para o quadro do mesmo Centro de Saúde. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *João Pina Manique*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 1392/2006

No uso das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo despacho n.º 15 177/2006, de 26 de Junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, e pelo despacho n.º 16 464/2006, de 21 de Julho, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração deliberou delegar e subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados António Manuel Gomes Branco, presidente, Maria de Lourdes Caixaria Bastos, Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo, Maria Margarida Gomes Fragoço Mendes e Ana Maria dos Santos Pereira Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação referentes ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos da lei;

1.2 — Conceder licenças sem vencimento de longa duração, previstas no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.3 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo